



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 15/2019
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, “c”, III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução ENFAM n. 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar n.º 258, de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos magistrados e servidores das comarcas do interior que, **no período de 19 a 26 de agosto de 2019**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para o Curso: **Gestão Cartorária**, de autoria da ENFAM e compartilhado com a ESJUD por meio da Portaria nº 69 de 18 de outubro de 2017.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Curso: Gestão Cartorária, de autoria da ENFAM e compartilhado com a ESJUD por meio da Portaria nº 69 de 18 de outubro de 2017.

1.2 Docente: Jeverson Luiz Quinteiro.

1.3 Currículo Simplificado

Pós-graduado em gestão judiciária e em Direito Penal, graduado em direito com mais de 27 anos de experiência, alto grau de conhecimento em gestão de operações, gestão de processos, mapeamento de processos, planejamento estratégico, tático e operacional e gestão de pessoas. Autor de dois métodos de gestão judiciária, a saber: ORDEM e MEECP. Atuação em processo de implantação do ISO 9001 em unidade judiciária. Palestrante e professor em cursos pela FGV - Direito Rio e pela Escola Nacional de Formação de Magistrados - ENFAM. Conteudista do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e finalista do prêmio Innovare.

1.4 Modalidade: EaD.

1.5 Carga horária: 40 (quarenta) horas-aulas.

1.6 Período de inscrição: As inscrições poderão ser realizadas do dia 19 a 26 de agosto de 2019.

1.7 Período de realização: 2 de setembro a 11 de outubro de 2019.

1.8 Local: Ambiente Virtual de Aprendizado da Escola do Poder Judiciário – ESJUD no link <https://esjud.tjac.jus.br/>

1.9 Pré-requisito: Conhecimento básico de informática e acesso à *Internet*.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-Alvo: juízes titulares das unidades judiciárias e diretores de secretarias das comarcas do interior, preferencialmente.

2.1.1 O(a) magistrado(a) inscrito(a) deverá indicar o seu diretor(a) de secretaria.

2.2 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.

2.2.1 As vagas serão divididas em: 20 (vinte) vagas para juízes titulares e 20 (vinte) vagas para os diretores de secretaria das comarcas do interior.

2.2.1 Ficarão disponíveis para inscrição as 20 (vinte) vagas destinadas aos juízes titulares, as demais serão preenchidas por indicação, conforme item 4.1.1 deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de 19 a 26 de agosto de 2019 ficará disponível a inscrição para o curso de Gestão Cartorária, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000, com envio de documento no modelo do Anexo II nas seguintes datas:

3.1.1 No período de 19 a 21 de agosto serão consideradas exclusivamente as inscrições do público prioritário do item 3.1 deste Edital conforme Anexo I.

3.1.2 No período das 13h do dia 22 ao dia 26 de agosto serão consideradas as inscrições para as vagas remanescentes.

3.2 Não havendo preenchimento das vagas no período descrito no item 3.1 deste Edital, a Esjud receberá os pedidos de inscrições de magistrados da comarca de Rio Branco pelo SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000 no período descrito no item 3.1.2 deste Edital.

3.3 No dia 22 de agosto a GEADE certificará e validará as inscrições recebidas pelo Sistema de Informação Eletrônico - SEI do público prioritário do item 3.1 deste Edital conforme Anexo I.

3.4 A confirmação da inscrição será realizada pela GEADE no dia 28 de agosto de 2019 e será encaminhada exclusivamente por *e-mail* ao aluno.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas do curso de Gestão Cartorária destinam-se aos juízes e diretores de secretaria das comarcas do interior, preferencialmente.

4.1.1 O(a) juiz(a) inscrito(a) deverá indicar o diretor(a) de secretaria exclusivamente pelo SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000 no mesmo período reservado às inscrições, item 3 deste Edital.

4.1.2 O juiz(a) inscrito que não indicar o diretor de secretaria terá sua inscrição indeferida e sua vaga destinada ao banco de reserva.

4.2 A ordem de preenchimento das vagas obedecerá ao recebimento eletrônico do pedido de inscrição pelo SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000, até o limite disposto no item 2.2.1 deste Edital.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas pelo público-alvo no prazo estipulado no item 3.1 deste Edital, serão consideradas todas as inscrições de magistrados e indicações de diretores de secretaria, seguindo a ordem preferencial do item 4.1 deste Edital somada ao envio eletrônico das inscrições.

4.3.1 Não serão aceitas inscrições da comarca de Rio Branco antes das 13h do dia 22 de agosto de 2019.

4.3.2 Em caso de realização de inscrição antecipada, em desacordo com o item 4.3.1, incumbe ao interessado realizar nova inscrição após as 13h do dia 22 de agosto de 2019, para fins de análise da ordem de acesso às vagas remanescentes.

4.4 Para todos efeitos deste Edital considera-se:

4.4.1 como recebimento eletrônico do pedido de inscrição o documento enviado pelo SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000 com a devida assinatura digital na qual constam data e hora do documento;

4.4.2 como vagas originárias as destinadas ao público-alvo informado no item 2.1, deste edital;

4.4.3 como vagas remanescentes as não preenchidas pelo público-alvo informado no item 2.1 e preenchidas pelo público-alvo informado no item 3.2.

4.2 DO BANCO DE RESERVA

4.2.1 O banco de reserva será composto pelo público descrito no item 2 e 3.2 deste Edital;

4.2.2 O banco de reserva será utilizado obedecendo à ordem de inscrições válidas recebidas pelo SEI nº 0006504-57.2019.8.01.0000 e à ordem de prioridade, nos termos deste Edital.

5 DA EMENTA

Planejamento Estratégico para Cartório. O Processo de Estruturação e Modelagem das Organizações. Elementos Descritivos – Princípios Constitucionais da Administração Pública. Desenvolvimento do Plano Estratégico – Elementos Prescritivos.

5.1 Conteúdo Programático

5.1.1 Unidade I - Planejamento estratégico para cartório.

5.1.2 Unidade II - Processo, Estruturação e Modelagem das Organizações.

5.1.3 Unidade III - Elementos Descritivos - Princípios Constitucionais da Administração Pública.

5.1.4 Unidade IV - Desenvolvimento do Plano Estratégico - Elementos Prescritivos.

6 DA METODOLOGIA

6.1 A metodologia será dinâmica e participativa, baseada no processo de aprendizagem vivencial focada no autodesenvolvimento do cursista; serão propostas atividades, debates, fóruns de discussão para os participantes.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação do cursista: A avaliação será formativa, tendo como critério a participação, assiduidade, pontualidade na entrega das atividades, análise coerente e objetiva nas considerações feitas, interação nos debates e fóruns de discussão das situações propostas.

7.2 A avaliação da aprendizagem ocorrerá no decorrer das atividades realizadas através dos fóruns de discussão, questionários, atividades em que os discentes deverão responder às temáticas propostas pelo tutor. O tutor/docente fará a gestão individualizada, acompanhando, avaliando e motivando o aluno durante sua caminhada.

7.3 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do curso somado ao mínimo de 75% de presença em todo curso.

7.4 O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn, na área do aluno, acessando o [link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml).

7.5 Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o [link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do tutor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

7.6 O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do evento pelo *e-mail* geade@tjac.jus.br

8.2 Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de acessar à ação educacional para a qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima para certificação prevista no item 7.3.

8.3 Não havendo público suficiente para formação de turma, o Tribunal de Justiça poderá convocar os servidores do público-alvo para a ação educacional.

8.4 Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da ESJUD

Anexo I

ITEM	Magistrado	Titularidade	DIRETOR DE SECRETARIA DE INDICAÇÃO DO MAGISTRADO
1	Afonso Braña Muniz	Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	
2	Romário Divino Farias	Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard	
3	Clóvis de Souza Lodi	Vara Criminal da Comarca de Brasília	
4	Joelma Ribeiro Nogueira	Vara Única da Comarca Epitaciolândia	
5	Gustavo Sirena	Vara Cível da Comarca de Brasília	
6	Hugo Barbosa Torquato Ferreira	2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul	
7	Adimaura Souza da Cruz	Vara Cível da Comarca de Sena Madureira	
8	Adamarcia Machado Nascimento	1ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul	
9	Erik da Fonseca Farhat	1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.	
10	Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul	
11	Fábio Alexandre Costa de Farias	Vara Criminal de Sena Madureira	
12	Marlon Martins Machado	Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul	
13	Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga	Vara Criminal da Comarca de Tarauacá	
14	Marcos Rafael Maciel de Souza	Vara Cível da Comarca de Feijó	
15	Carolina Alvares Bragança	Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul	
16	Flávio Mariano Mundim	2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul	
17	Manoel Simões Pedrosa	Vara Única da Comarca de Bujari	
18	Ivete Tabalipa	Vara Única da Comarca de Porto Acre	
19	Luis Gustavo Alcalde Pinto	Vara Única da Comarca de Xapuri	
20	Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana	Vara Única da Comarca de Capixaba	
21	Isabelle Sacramento Torturela	Vara Única da Comarca de Plácido de Castro	
22	Alex Ferreira Oivane	Vara Única da Comarca de Assis Brasil	
23	Kamylla Acioli Lins e Silva	Vara Única da Comarca de Acrelândia	
24	Ana Paula Saboya Lima	Vara Única da Comarca de Manoel Urbano	

Anexo II

Documento para inscrição no Curso de Gestão Cartorária pelo SEI

ITEM	MAGISTRADO	UNIDADE JUDICIÁRIA DE TITULARIDADE DO MAGISTRADO	DIRETOR DE SECRETARIA DE INDICAÇÃO DO MAGISTRADO

Anexo III**CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
19 de agosto de 2019	8h	Diário da Justiça	Publicação do Edital N. 15/2019
19 a 21 de agosto de 2019	Das 8h do dia 19 às 23h59min do dia 26 de agosto	Página da ESJUD https://esjud.tjac.jus.br/	Período de inscrição para as Comarcas do Interior
22 de agosto	8h às 12h	GEADE	Certificação e validação da inscrição do público prioritário (comarcas do interior)
22 a 26 de agosto	Das 13h do dia 22 às 23h59min do dia 26 de agosto	Página da ESJUD https://esjud.tjac.jus.br/	Período de inscrição para as vagas remanescentes
28 de agosto de 2019	8h às 18h	E-mail ao cursista de confirmação da inscrição - GEADE	Efetivação das Inscrições
2 de setembro a 11 de outubro de 2019	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Escola do Poder Judiciário - ESJUD https://esjud.tjac.jus.br/	Realização do curso na plataforma EaD

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 16/08/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0643316** e o código CRC **25F8B352**.